



União das Freguesias  
**CACÉM E SÃO MARCOS**

**Despacho n.º 02/2025**  
Tolerância de Ponto

Paulo José Barroso Adrego, Presidente da União das Freguesias do Cacém e São Marcos, no exercício da delegação de competência conferida ao abrigo do artigo 17.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da freguesia no dia 17 de abril de 2025, 5.ª feira Santa. Determino ainda que todos os funcionários que, por necessidade dos serviços, tenham de assegurar os mesmos, devem gozar o dia trabalhado em data oportuna.

Cacém e São Marcos, 09 de abril de 2025.

O Presidente,



Paulo José Barroso Adrego